



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.280, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 248/2024 – Projeto de Lei nº 264/2024

Altera a Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, prevendo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nos concursos públicos para provimento dos cargos de Procurador Municipal, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, e de Procurador Autárquico, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Municipal contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.” (NR)


Art. 2º A Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Autárquico contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de julho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64919/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 23.07.24 Ano XLIII Nº 11503